



LEI Nº 1520, de 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

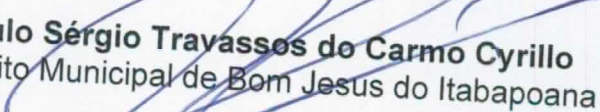
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empregados públicos, por prazo determinado, por excepcional interesse público e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 1º da Lei 739/2004, autorizado a contratar empregados públicos, por prazo determinado, por excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na quantidade de vagas descritas, constantes nos Anexos desta lei

Art. 2º A remuneração, carga horária e as atribuições dos contratados serão aqueles fixados no Anexo único desta lei, ou em caso de identidade com os empregados públicos, serão os fixados para estes empregos, ou os correspondentes aos programas a que se destinem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana



ANEXO I

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
50 Vagas e Cadastro de Reserva	Profissional de Apoio Escolar	Até 40h
20 Vagas	Pedreiro	
20 Vagas	Pintor	

[Handwritten signature]



ANEXO II

FUNÇÃO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA	Até 40h semanais
REMUNERAÇÃO	R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
VAGAS	50 vagas e cadastro de reserva
ATRIBUIÇÕES	Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de ensino da Rede Municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil e Ensino fundamental. Além daquelas definidas no contrato de trabalho.


FUNÇÃO - PEDREIRO

QUALIFICAÇÃO	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
CARGA HORÁRIA	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
REMUNERAÇÃO	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
VAGAS	20 VAGAS
ATRIBUIÇÕES	IDEM AO QUADRO PERMANENTE

FUNÇÃO - PINTOR

QUALIFICAÇÃO	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
CARGA HORÁRIA	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
REMUNERAÇÃO	IDEM AO QUADRO PERMANENTE
VAGAS	15 VAGAS
ATRIBUIÇÕES	IDEM AO QUADRO PERMANENTE

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 08 de fevereiro de 2022.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo.
Prefeito Municipal